

Resolução Nº 021 /2017 /CIR Vale do Peixoto, 17 de novembro de 2017.

Dispoe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingencia de Dengue 2017/2018 do Município de Terra Nova do Norte, situado região de saúde Vale do Peixoto Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DO VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Considerando o que dispões a Lei Orgânica nº 8.080/ 90 que Dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências.
- II. O DECRETO Nº 7.508/2011 que Regulamenta a Lei nº8. 080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias.
- III. PORTARIA Nº 2.303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, que autoriza repasse no Piso variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do componente de Vigilância em saúde de Recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº3 129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016.
- IV. PORTARIA Nº 2.510. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do componente de vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas.
- V. Considerando a Resolução Nº 14/2017 de 16 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Nova do Norte MT.
- VI. Considerando as discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional / CIR, realizada dia 17 de Novembro de 2017.

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE
DO PEIXOTO**

End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro

CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT

Fone: (66) 3575-1750/1191

email: cirvaledopeixoto@gmail.com

RESOLVE:

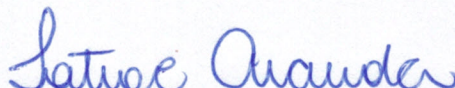
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingencia de Dengue 2017/2018 do Município de Terra Nova do Norte, situado região do Vale do Peixoto Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo, 17 de Novembro de 2017.


Ana Campos Pedrosa

Coordenador da CIR Vale do Peixoto
(substituição legal)


Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Vice Regional do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA DO NORTE - MT



RESOLUÇÃO Nº 014/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2017.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 333, de 09 de novembro de 2003, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

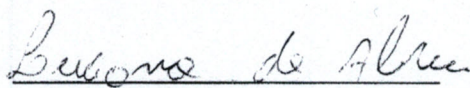
Considerando, o parecer favorável para a aprovação do Plano de Contingência Municipal da dengue de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º-Aprovar o Plano de Contingência Municipal da Dengue de 2017.

Registra- se e cumpra- se.

Terra Nova do Norte – MT 16 de Novembro de 2017.


Presidentado CMS – TNN
Luciano de Abreu



AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400
CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO
E-MAIL: cmstnn@hotmail.com
Blog: <http://cmstnn.blogspot.com/>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA DO NORTE - MT